



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



LEI Nº 343/2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO
SITIO ACUDE NOVO, CNPJ. 07.782.836/0001-34. E
DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE
CNPJ 07.782.836/0001-34
RUA SÃO PEDRO 113 - JARDIM DO SALITRE-CE
REC.FBI EM
18 / 10 / 2019

RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO. Prefeito Municipal de Salitre,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - E declara de utilidade Pública Municipal a Associação
Comunitária dos moradores do Sitio Açude Novo, com sede no Sitio Açude Novo, neste
Município de Salitre, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direitos privados sem fins
Econômicos e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, com prazo
de duração indeterminado.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade pública
Municipal caso a entidade.

III- Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as
suas funções estatutárias

IV- Alterar a sua denominação de registro no livro de pessoa
jurídicas, e não informar a ocorrência aos setores competentes da Administração Pública
Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos quatorze (14) dias do
mês de outubro do ano de 2019**


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal